



RELATÓRIO CONCLUSIVO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. ORDEM DE SERVIÇO

2019/04102.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Objeto

Contrato nº 162/SME/2018.

2.2. Objetivo

Verificar se o termo contratual está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste.

2.3. Área auditada

Secretaria Municipal de Educação (SME).

2.4. Período de realização

De 10.07.2019 30.08.2019.

2.5. Período de abrangência

De 01.01.2019 a 30.06.2019.

2.6. Equipe técnica

Maria Aparecida Marcolan Sant' Anna

Registro TC nº 844

2.7. Procedimentos

O detalhamento dos procedimentos encontra-se na Matriz de Planejamento nº 014/2019 (peça 04), sendo composta pelos procedimentos a seguir sintetizados:

- ✓ Verificar se foram contratados os profissionais necessários ao desenvolvimento do projeto e formação acadêmica destes.



- ✓ Analisar se foram implantados o “ambiente virtual” e o “sistema e gestão”.
- ✓ Identificar se há cronograma físico das atividades do contrato e se as ações formativas estão sendo desenvolvidas de acordo, para o público alvo e na carga horária contratada.
- ✓ Verificar se foram validados em conjunto com a DIEI, o material de formação e providenciada a sua produção nos quantitativos e prazo previstos.
- ✓ Analisar se foram elaborados critérios de avaliação dos educadores participantes da formação, de acordo com os critérios do Núcleo Técnico de Formação (NTF), para certificação e avaliação da aprendizagem.
- ✓ Verificar se o processo de pagamento encontra-se instruído com todos os elementos necessários ao ateste e liquidação da despesa e se há elemento que permita ao fiscal avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme o pactuado.
- ✓ Identificar se há empenho de recursos financeiros suficiente para atender as despesas do exercício de 2019.
- ✓ As análises se realizaram por meio de amostra, conforme detalhadas nos itens seguintes.

2.8. Siglas

Cedac	Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária
CEI	Centro de Educação Infantil
Coped	Coordenadoria Pedagógica
DIEI	Divisão de Educação Infantil
Diped	Divisão Pedagógica da DRE
DRE	Diretoria Regional de Educação
NFT	Núcleo Técnico de Formação
SFC	Subsecretaria de Fiscalização e Controle
SEI	Sistema Eletrônico de Informações



SME Secretaria Municipal de Educação

TCM-SP Tribunal de Contas do Município de São Paulo

3. RESULTADO

3.1. Introdução

Trata-se de acompanhamento com o objetivo de verificar se os serviços prestados pelo Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária (Cedac) estão de acordo com o Contrato nº 162/SME/2018, que objetiva oferecer formação continuada aos gestores e professores dos Centros de Educação Infantil (CEIs) das unidades parceiras (processo SEI nº 6016.2018/0073149-7).

O presente contrato visa a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino (no caso do Município a Secretaria Municipal de Educação – SME) e submetidos a controle social (art. 5º da Resolução CNE/CEB nº 05/09).

O Município adota, como política de governo, a atuação na educação infantil por meio de Centros de Educação Infantil - CEIs (0 a 3 anos) diretos (geridos pela administração pública) e em parceria, que se dividem em indiretos (entidades gerenciam o imóvel municipal ou imóvel locado pela SME) e privados (a entidade gerência imóvel próprio ou locado).

Para viabilizar a execução das atividades são celebrados termos de colaboração com entidades parceiras, as quais são o foco do contrato em questão, e a SME efetua repasses mensais de recursos, calculando o montante a ser pago pelo valor *per capita*, estabelecido em portaria, relativo ao número de crianças matriculadas.

A Coordenadoria Pedagógica (Coped) justifica a contratação no sentido de ser necessário:

“realizar uma intervenção qualificada, caso contrário estaremos aprofundando e perpetuando um fosso procedimental para as questões da compreensão da Pedagogia de Infância entre os profissionais que são dos CEIs diretos e



parceiros, pois a não atuação na diminuição deste fosso procedimental (e de outras propostas) de formação aos educadores das unidades parceiras significa dizer que não estamos garantindo o importante alinhamento das Unidades Educacionais às diretrizes pedagógicas da SME”. (Solicitação SME/COPED/DIEI 012899556 processo SEI nº 6016.2018/0073149-7, peça 20)

Em dezembro/2018, a SME havia celebrado 1.995 termos de colaboração para atuação de entidades parceiras em Centros de Educação Infantil, com valor orçado de R\$ 2,7 bilhões para 2019.

3.1.1. Dados Contratuais

O Contrato nº 162/SME/2018 visa à formação dos **diretores e coordenadores pedagógicos das entidades parceiras**, que dentro da cadeia formativa desenvolverão os temas tratados na formação com os **professores e demais funcionários** das unidades. Faz parte também do público alvo deste contrato a **equipe técnica da Divisão de Educação Infantil (DIEI-SME)**, os **supervisores pedagógicos** e a equipe de **formadores das Divisões Pedagógicas das DREs (Dipeds)**, (peça 5, fls. 69/76 e 141).

As ações estão contempladas no plano de trabalho (peça 5, fls. 77/136) e têm previsão estimada de formação para 3.864 diretores e coordenadores pedagógicos, 463 supervisores escolares e profissionais de educação de Diped/DRE, havendo uma margem de 15% de acréscimo para CEIs que se conveniarem no período de desenvolvimento do projeto (item 3.4.3 do Plano de Trabalho, peça 5, fl. 121)

A Formação de Educadores dos Centros de Educação Infantil (CEI) deverá acontecer nos anos de 2019 e 2020 e versará sobre temas relacionados diretamente ao Currículo da Cidade – Educação Infantil, visando à sua implementação e, ainda, objetivando diminuir a distância qualitativa entre as unidades diretas e parceiras/indiretas.

O contrato tem valor de R\$ 10.995.828,04, pelo período de 25 meses (republicado no DOC de 08.05.19), com vigência partir de 07.12.2018 (peça 5, fl. 69)

O cronograma de desembolso financeiro (peça 5, fls. 134/136) prevê os dispêndios mensais e a planilha financeira detalha as despesas com pessoal e insumos (peças 5, fls. 5 a 23). O cronograma físico atualizado consta na peça 06, fls. 08 e 09.

As ações do projeto contratado constituem-se em: a) reuniões de planejamento e alinhamento com a Divisão Pedagógica de Educação Infantil (DIEI) da SME (mensais); b)



reuniões de acompanhamento e realinhamento com as Divisões de Educação Infantil (Dipeds) e supervisores das DREs (mensais por DRE); e c) ações de formação para gestores (coordenadores pedagógicos e diretores) dos CEIs parceiros (4 horas/aula/mês para cada gestor), e ações formativas nas unidades educacionais, conforme item 3.5 - Ações de acompanhamento do Plano de trabalho (peça 05, fls. 123/124).

A composição da equipe do projeto contempla: diretoria institucional, coordenação de desenvolvimento pedagógico, coordenação de redes de ensino, gestão administrativa financeira, gestor do projeto, 3 analistas de gestão, assessoria pedagógica, assessoria de comunicação, coordenação de projeto e 15 formadoras (item 3.7 – Equipe do Projeto do Plano de Trabalho, peça 05, fls. 126/129).

Os critérios de avaliação dos formadores participantes constam do documento “Instâncias e instrumentos de monitoramento e avaliação do projeto infâncias em foco” (peça 18) e o resultado das avaliações aplicadas até junho de 2019 será apresentado em relatório sistematizado com previsão para o mês de agosto, conforme cronograma da Proposta de Formação, atualizado (peça 06, fls. 10/12), mas não havia sido finalizado até o término deste acompanhamento.

Para fins de acompanhamento do contrato foi designado no despacho de autorização como fiscal do contrato o servidor Cristiano Rogerio Alcântara, RF 691.877-8 (peça 05, fls. 27 e 61).

Consigamos que o acompanhamento da execução se restrinja à verificação do cumprimento das ações previstas no contrato, sem avaliar o mérito do conteúdo das formações ou o aspecto pedagógico.

3.2. Alterações no plano de trabalho sem a devida formalização

O item 3.5 do Plano de Trabalho (peça 05, fls. 123/124) detalha as ações de acompanhamento, formativas e carga horária, que envolve a equipe técnica da SME (DIEI), das DREs (Dipeds e supervisores) e unidade parceria (diretores e coordenadores pedagógicos). No entanto, no acompanhamento da execução do contrato, verificamos que há divergência entre as ações previstas e o que de fato encontra-se sendo executado, em especial na redução da carga horária das ações de alinhamento e respectivas formações.

Mediante a divergência solicitamos esclarecimentos à SME que encaminhou um plano de trabalho atualizado (peça 06, fls. 01/07), nos termos consolidados no quadro 01:

Quadro 01 - Comparativo de horas previstas e realizadas

Item 3.5 do Plano de Trabalho	Plano de trabalho inicial	Plano de trabalho atualizado
Público	Horas	Horas
Equipe DIEI	60	100
Equipe DIPEDs e Supervisores	288	32
Diretores	256	64
Coordenadores Pedagógicos	256	64
Dupla gestora - Diretor e CP (visita pedagógica)		não especificado
Total horas	860	260

Fonte: Plano de trabalho inicial e plano atualizado (peças 05, fls. 123/124 e peça 06, fls. 01/07)

- a) Equipe da DIEI da SME – as reuniões, em número de 6 anuais de 2 horas, foram alteradas para 12 reuniões anuais, com encontros mensais de 4 horas, em função de ajustes necessários a partir do desenvolvimento do projeto, passando de 60 para 100 horas (2018, 2019 e 2020).
- b) Equipe de Diped e supervisores – a SME alegou que as reuniões de formação e acompanhamento consistem, na verdade, em reuniões de alinhamento e não de formação, cabendo ao CEDAC a realização de 16 reuniões de duas horas cada (total 32 horas – 2019/2020). Quanto às demais horas previstas no plano de trabalho, alega que se referem a atividades a serem realizadas pela equipe de Dipeds e supervisores (participação em encontros de formação de diretores e coordenadores pedagógicos e visita pedagógica), não sendo tais horas atribuídas ao CEDAC. Consignamos que tal informação diverge da “Proposta de Ação”, constante no processo SEI de contratação (peça 05, fls. 42/44), na qual se verifica constar que a situação à época demonstrava dificuldade de articulação entre Dipeds e supervisões voltadas para a educação infantil, assim, era previsto como ação “supervisores em processo formativo, uma vez por mês, sobre o Currículo Integrador da Infância Paulistana”.
- c) Diretores e coordenadores pedagógicos (gestores) – no plano de trabalho consta reuniões de formação em 8 encontros anuais de 4 horas, distintamente para cada tipo de gestor, para 2019 e 2020, e a realização de ações formativas nas unidades educacionais, também com 8 encontros anuais de 4 horas, para 2019 e 2020, totalizando 256 horas para cada tipo de gestor. Na prática, as formações de diretores e



coordenadores pedagógicos se resumem aos 8 encontros anuais de 4 horas reservados para a realização de reuniões com formadores do CEDAC, distintamente para cada gestor, no total de 128 horas.

- d) Visitas pedagógicas – No plano de trabalho consta a “realização das ações formativas nas unidades educacionais”, com previsão de 8 situações formativas anuais (2019 e 2020), de 4 horas cada, para diretor e coordenador pedagógico. No plano de trabalho atualizado consta a realização de visitas mensais às unidades parceiras, com duração de 6 horas, em atividades distribuídas com o diretor e coordenador pedagógico e com pretensão de até o final de 2020 visitar todas as unidades parceiras. No entanto, não foi esclarecida a mudança de carga horária e não foram quantificados o número de visitas e o total de horas disponibilizadas para essa atividade, bem como não há cronograma detalhando tal atividade.

Como pode ser observado, o plano de trabalho foi totalmente alterado, quer seja em número de horas, como nas ações a serem desenvolvidas pelo CEDAC, sendo que as justificativas não esclarecem todas as variáveis, impossibilitando definir exatamente o que foi contratado e o que deve ser realizado. Como agravante não há formalização das alterações em termo aditivo, com as adequações financeiras e o detalhamento total das ações e carga horária, de forma a permitir a transparência do real objeto contratado.

Nesse sentido, há afronta ao parágrafo 1º do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

Diante dessa constatação, adotamos como critério para acompanhamento da execução as ações previstas no plano de trabalho inicial (alinhamento, formações, visitas pedagógicas), bem como a regularidade do processo de pagamento, sendo analisados nos itens que seguem.

3.3. Ações de acompanhamento e formação

Em síntese, as ações de acompanhamento e formação se segmentam em: a) reuniões para planejamento, acompanhamento e alinhamento com a SME; b) reuniões de alinhamento com as Dipeds e supervisores das DREs; c) ações formativas com diretores e

coordenadores pedagógicos; e d) visitas pedagógicas nas unidades parceiras, conforme item 3.5 do plano de trabalho (peça 05, fls. 123/124).

Para análise da execução das ações selecionamos as formações com diretores e coordenadores pedagógicos, as visitas pedagógicas e as reuniões de alinhamento com as Dipeds e supervisores (esta última analisada no item 3.9 deste relatório).

3.3.1. Ações formativas com diretores e coordenadores pedagógicos sem ateste das DIPEDs

As ações formativas são desenvolvidas em momentos distintos para os diretores e coordenadores pedagógicos dos CEIs parceiros, num total de 4 horas para cada gestor, nos meses de março a junho e de agosto a novembro, conforme cronograma físico (peça 06, fls. 08/09), sendo que, em função da quantidade de pessoas, há a divisão em grupos de formação (peça 06, fls. 13/49).

Para análise da realização das formações tomamos por base a lista de presença dos eventos realizados nos meses de março, abril, maio e junho/2019, por grupo, e selecionamos 6 (seis) DREs para verificação. O quadro a seguir demonstra as formações com lista de presença:

Quadro 02 - Formações com lista de presença por DRE

DRE Butantã									
mês/grupos	Coord. Pedagógico			Diretores					
	1	2	3	1	2	3	4	5	6
mar/19									
abr/19									
mai/19									
jun/19									

DRE São Mateus									
mês/grupos	Coord. Pedagógico			Diretores					
	1	2	3	1	2	3	4	5	6
mar/19									
abr/19									
mai/19									
jun/19									

DRE Freguesia														
mês/grupos	Coord. Pedagógico					Diretores								
	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	8	9
mar/19														
abr/19														
mai/19														
jun/19														

DRE Campo Limpo

mês/grupos	Coord. Pedagógico						Diretores					
	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6
mar/19												
abr/19												
mai/19												
jun/19												

DRE Jaçanã

mês/grupos	Coord. Pedagógico			Diretores		
	1	2	3	1	2	3
mar/19						
abr/19						
mai/19						
jun/19						

DRE Pirituba

mês/grupos	Coord. Pedagógico						Diretores					
	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6
mar/19												
abr/19												
mai/19												
jun/19												

Fonte: Lista de presença dos encontros, peças 07 e 08

Legenda												
	Encontro com lista de presença											
	Encontro sem lista de presença											
	Reorganizado para 4 grupos conforme cronograma de eventos											

Diante da amostra analisada, pode-se verificar que as formações vêm sendo realizadas. Todavia, as listas de presença são incompletas, com ausência do nome do formador, ausência de datas da formação (as datas constantes foram inseridas no sítio virtual após a nossa requisição dos documentos) e não contêm o ateste por parte das Dipeds das DREs

Conforme o plano de trabalho (item 3.5.2, peça 5, fls.123/124) é ação das Dipeds a participação nas formações para comprovar que foram ministradas na carga horária prevista e com o conteúdo aprovado na pauta por DIEI/SME, de forma a permitir que o fiscal do contrato obtenha elementos para atestar os serviços prestados.

3.3.2. Visitas pedagógicas nas unidades parceiras

Há a previsão no item 3.5 do plano de trabalho (peça 5, fls. 123/124) de 8 atividades formativas anuais de 4 horas cada para diretor e coordenador nas unidades educacionais, sendo que as visitas pedagógicas complementam as formações presenciais.

Consideramos, assim, que as visitas pedagógicas adotam o cronograma físico (peça 06, fls. 08/09) de execução das formações presenciais, ou seja, que se realizam nos meses de março a junho e de agosto a novembro, em cada DRE.

Para análise da execução das visitas pedagógicas utilizamos os relatórios de visitas emitidos pelas formadoras, constantes no sistema virtual, cujos dados encontram-se colacionados no quadro a seguir:

Quadro 03 - Visitas pedagógicas nas unidades parceiras

DRE	março		abril		maio		junho		julho	
	Unid.	data	Unid.	data	Unid.	data	Unid.	data	Unid.	data
Butantã			3	18 e 29					2	4
Campo Limpo			1	26	3	8, 27 e 30			2	4
Capela do Socorro					2	2 e 28			2	17
Freguesia					2	2 e 27			1	4
Guaianases			1	29	1	31	1	18		
Ipiranga			1	30	3	9, 23 e 24	2	18 e 26		
Itaquera			2	16	2	24	2	19		
Jaçanã					3	2 e 23			1	3
Penha					3	2, 16 e 23			1	4
Pirituba			1	30	1	24			2	4
Santo Amaro			1	26	1	24			1	4
São Mateus			2	26	1	28			2	4
São Miguel			1	26	1	24			1	4

Fonte: Relatório de visitas pedagógicas (peça 09)

Os dados permitem concluir que as visitas pedagógicas: a) não foram executadas no mês de março; b) foram executadas parcialmente no mês de abril; c) em junho foram parciais, complementadas em julho/19. No que tange à quantidade de horas, os relatórios de visitas não contêm informação de quantas horas foram dedicadas a cada visita realizada. Cabe ainda frisar que os relatórios não são assinados pelas partes (diretor, coordenador e formador), bem como pelo Diped de cada DRE, de forma a tornar legítimo o documento como elemento de comprovação da execução do objeto.

Acrescemos que mesmo se considerássemos o teor do plano de trabalho atualizado (visitas mensais de 6 horas) a constatação não se alteraria, (peça 06, fls. 01/07).

Com relação à glosa do serviço não executado, o cronograma de desembolso financeiro e a planilha financeira não contêm elementos que detalhem a custo da prestação desse serviço, cabendo, assim, a SME providenciar a elaboração de planilha de custo do serviço

e efetivação da glosa referente ao serviço não executado, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 8.1.3 do contrato, de 20% sobre o valor da parcela não executada.

3.4. Formação acadêmica e composição da equipe

A formação acadêmica dos profissionais e a composição da equipe do projeto consta no item 3.7 do plano de trabalho (peça 05, fls. 126/129). Mediante os diplomas fornecidos (peça 21) elaboramos o quadro a seguir que demonstra a formação da equipe em maio/2019:

Quadro 04 - Composição da equipe e formação acadêmica

Função	Formação prevista	Nome	Formação
Diretoria	Pedagogia, especialização em investimento social privado	Maria Teresa Perez Soares	Pedagogia
Coordenação de Desenvolvimento Pedagógico	Pedagogia, Mestrado em educação	Patrícia Helena da Silva Diaz	Pedagogia
Coordenação de Redes de ensino	Pedagogia, Mestrado em educação	Roberta Leite Panico	Pedagogia
Gestão Administ. Financeira	Ciências contábeis	Ricardo Vilela Cunha	Ciências Contábeis
Gestor de projeto	Ciências sociais, especialista em gestão	Raquel Gonçalves Parangaba	Comunicação social: gestão e perspectivas
Analistas de Gestão	Curso superior com experiência em gestão de projetos	Fernanda Pite Blandino	não consta
		Mayara Magalhães de Lima Garcia	Relações Internacionais
		Stefania Pereira de Mello Molina	Administração Pública
Assessoria Pedagógica	pesquisadora na área de atuação do projeto e/ou áreas correlatas	Maria Carmem Silveira Barbosa	Reconhecidas como especialistas em educação (pesquisa internet)
		Maria Maura Gomes Barbosa	
Comunicação	Jornalismo espec. em investimento social privado	Carolina Glycerio	Comunicação Social
Coordenação de projeto	Pedagogia, Mestrado em educação	Gisele Goller	Mestre em Educação
Formadoras (15)	Educação Física Mestrado em educação	Camila de França Santos	Pedagogia
	Geografia Mestrado em educação	Caroline Rezende de Sousa	Pedagogia
	Pedagogia Mestrado em educação	Gabriela Macedo	Psicologia escolar Mestre em ciências
	Pedagogia especialista em Arte Educação	Heloisa de Almeida Pacheco	Pós em arte Educação
	Psicologia - Psicopedagogia	Juliana Ruschel Gomes Marioto	Pedagogia
	Psicologia - Psicopedagogia	Juliane Olivia dos Anjos	Pedagogia Mestre em Educação
	Psicologia - Pedagogia	Kelly Szabo Cressoni	Mestre em Educação
	Pedagogia especialização em alfabetização	Luciana Cruz Zampol	Pedagogia (certificado) -MBA em gestão escolar – espec. e alfabetização
	Pedagogia ou área correlata com experiência em formação de educadores	Mariana Queiroz Americano	Engenharia Têxtil
		Patrícia dos Anjos Pressinoti	Pedagogia e psicopedagogia
		Raquel Antun Paganelli	Masters of Arts - in Inclusive Education
		Silvia Helena Mihok Fuertes	Mestre Profissional formação de formadores



		Silvia Helena Queiroz de Moares Silveira Rea	Psicologia
		Thais Monteiro Ciardella	Mestre em Educação
		Viviane Soares Ancelmo	Pedagogia -Mestre em educação
Coordenação Pedagógica	Não consta	Renata Desio Cauby	Pedagogia
	Não consta	Ana Lúcia Antunes Bresciane	Mestrado em Psicologia da Educação

Fonte: Item 3.7 do plano de trabalho e Diplomas (peça 10). Maio/2019

A documentação fornecida para comprovar a formação acadêmica demonstra que a equipe no mês de maio/19 tem formação em áreas correlatas à formação prevista.

Não foi identificada a formação acadêmica de uma analista de gestão e para as formadoras observamos a necessidade de SME justificar a formação de uma delas em engenharia têxtil.

Com relação à composição da equipe nos meses de janeiro a junho/2019, vide item 3.7.3 deste relatório.

3.5. Implantação do “Ambiente Virtual” e “Sistema de Gestão”

O “Ambiente Virtual” consiste em local de compartilhamento da documentação produzida no projeto, nos termos do item 3.8 do plano de trabalho (peça 05, fl. 130). O conteúdo consta no endereço https://drive.google.com/drive/folders/14eurQ0KURZB88WULwkmrRrLX_AFuozmt?usp=sharing.

A documentação encontra-se organizada por ciclos de eventos (mês), contendo as pautas das formações, as apresentações, os relatórios de frequência e satisfação, as atas das visitas às unidades educacionais, entre outros.

O “Sistema de Gestão” faz parte do item 3.8 do plano de trabalho (peça 05, fl.130) com o objetivo de rastrear as operações financeiras do projeto. Foram apresentados fluxos de caixa dos meses de janeiro a julho/19, com os registros dos fatos por grupo, com número de autorização e forma de pagamento e aporte de empréstimos financeiros, (peça 10), (números não auditados).

3.6. A apólice de seguro não contempla todos os colaboradores

O item 3.8 do plano de trabalho prevê despesa com seguro de vida dos colaboradores envolvidos no projeto contratado, assim como há previsão de valores na planilha financeira (peça 05, fls. 05 e 130).

Na apólice de seguro apresentada pelo Cedac (peça 11, fl. 01) verifica-se a vigência no período de 04.02.2019 a 04.02.2020, contudo a “Relação atualizada de segurados”, na qual constam os nomes da equipe do contrato, tem vigência de 27.07.2019 a 04.02.2019 (peça 11, fl. 03/05) demonstrando que os membros da equipe Cedac foram incluídos na apólice a partir de 27.07.2019. Nesse sentido, verifica-se que:

- ✓ o prazo de vigência da apólice para os membros do Cedac é de 27.07.2019 a 04.02.2019, sendo que o contrato teve início em 07.12.2018 e o serviço será prestado pelo prazo de 25 meses, demonstrando que a os membros da equipe CEDAC vinculados ao contrato em questão foram inseridos na apólice praticamente oito meses após o início do contrato.
- ✓ a “Relação atualizada de segurados” tem data de início de vigência posterior ao protocolo de nossa requisição de documentos (22.07.19), permitindo entender que foi emitida após nossa solicitação (peça 19).
- ✓ não contempla os colaboradores Fernanda Pite Bladino (analista de gestão) e Luciana Cruz Zampol (formadora), peça 11, fls. 03/05.

Tendo em vista que os pagamentos ocorrem pela totalidade do previsto mensalmente na planilha financeira (vide item 3.7.1 deste relatório), cabe a SME providenciar a glosa do valor de R\$ 1.644,45, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 05 – Valor pago a título de seguro de vida dos colaboradores

Meses 2019	Valor na planilha financeira – R\$
Janeiro	177,78
Fevereiro	355,56
Março	266,67
Abril	266,67
Maio	222,22
Junho	311,11
Julho	44,44
Total	1.644,45

Fonte: Planilha financeira (peça 05, fl. 05)

Recomendamos, ainda que SME exija a prorrogação da apólice de acordo com o prazo de vigência do contrato.

3.7. Empenho e Processo de pagamento

Para análise adotamos os processos de pagamento dos meses de janeiro a maio de 2019, vinculados no sistema SEI ao processo de contratação nº 6016.2018/0073149-7.

3.7.1. Empenho e pagamento em 2019

De acordo com planilha financeira (peça 05, fls. 05/23), há a previsão de despesa no exercício de 2019 de R\$ 5.307.714,40, valor que foi empenhado na totalidade, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 06 - Empenho, liquidação e pagamento

Nota empenho	data	Valor R\$	nf	data	Valor R\$	nota liquidação	Valor R\$	pagamento
130456	07.12.18	59.477,57	575	15.01.19	59.477,57	23142	59.477,57	27.02.19
9325	31.01.19	5.307.714,40	583	11.02.19	304.213,80	64877	304.213,80	09.04.19
			590	08.03.19	644.679,36	72044	644.679,36	16.04.19
			592	08.04.19	478.012,82	77680	478.012,82	07.05.19
			596	06.05.19	556.010,87	107846	556.010,87	05.06.19
			606	13.06.19	485.807,27	142022	485.807,27	25.07.19
			605	10.07.19	658.020,34	168263	658.020,34	16.08.19
Total					3.186.222,03		3.186.222,03	

Fonte: Sistema SEI processos de pagamento vinculados ao SEI nº 6016.2018/0073149-7 e peça 05 fls. 63/65 e 137/139.
Notas fiscais: Peça 12, fls. 5, 20, 41, 60, 96 e 143. Liquidação e pagamento: peça 12, fls. 10, 30, 46, 65, 107, e 149.

Observa-se que os pagamentos foram efetuados de acordo com o cronograma de desembolso da contratada apresentado junto ao plano de trabalho, acumulando até junho de 2019 o montante faturado de R\$ 3.186.222,03.

3.7.2. Processo de pagamento não instruído com elementos que revelem a execução do contrato

De acordo com o item 4.2.1 do Contrato, deverá ser apresentado ao final de cada mês relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas (peça 05, fl. 70).

Nos processos de pagamento dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril (SEI nºs 6016.2019/0010149-5, 6016.2019/0018476-5, 6016.2019/0019264-4, 6016.2019/0026379-7 e 6016.2019/0039438-7, os relatórios de atividades apresentados (peça 12, fls. 01/04, 11/19, 31/40 e 47/58) não detalhavam as atividades de acordo com a



planilha financeira e com a equipe do projeto (item 3.7 do plano de trabalho, peça 05, fls.126/128), de forma consistente a permitir ao fiscal do contrato atestar as atividades desenvolvidas.

Observou-se que os processos de pagamento não foram instruídos com as listas de presença que comprovem que os cursos foram ministrados e com material produzido para os eventos.

Todavia, as medições foram atestadas e os pagamentos efetuados na integralidade conforme demonstrado no item 3.7.1 deste relatório.

A partir de maio de 2019, o relatório de atividades passou a ser elaborado nos termos contratados e foram apresentados novos relatórios de janeiro de abril/2019 (peça 13), os quais não haviam sido juntados aos processos correspondes e devidamente analisados pelo fiscal do contrato.

Observamos que os cursos se desenvolvem nas DREs ou em locais próximos e devem ser acompanhados pelas formadoras das Dipeds de educação Infantil das DREs nas formações de Diretor e Coordenador Pedagógico, às quartas-feiras, porém as listas de presença apresentadas não contêm o ateste das DREs para ratificar que o treinamento foi ministrado no conteúdo programado e na quantidade de horas prevista, de forma a permitir que o fiscal do contrato tenha elementos para afirmar que o serviço foi realizado a contento. Assim, recomendamos que sejam nomeados servidores em cada Dipeds/DREs que passem a ser responsáveis por atestar os serviços e tais documentos componham o processo de pagamento, subsidiando o ateste final pelo fiscal do contrato.

3.7.3. Equipe do projeto não completa, sem glosa no processo de pagamento

Tendo por base o item 3.7 do plano de trabalho (equipe do projeto) e o relatório de atividades de janeiro a junho/2019 (peça 13 e peça 12, fls. 66/95 e 108/142), elaboramos o quadro a seguir que demonstra a composição da equipe de trabalho em cada mês:

Quadro 07 - Equipe do Projeto presente nos Relatórios de Atividades

Função	Funcionário	jan/19	Fev/19	Mar/19	abr/19	mai/19	Jun/19
Diretoria	Maria Teresa Perez Soares						
Coordenação de Des. Pedagógico	Patrícia Helena da Silva Diaz						
Coordenação de Redes de ensino	Roberta Leite Panico						
Gestão Administ. Financeira	Ricardo Vilela Cunha						



Gestor de projeto	Raquel Gonçalves Parangaba						
Analistas de Gestão	Fernanda Pite Blandino						
	Raquel Parangaba						
	Mayara Magalhães de Lima Garcia						
	Stefania Pereira de Mello Molina						
Assessoria Pedagógica	Maria Carmem Silveira Barbosa						
	Maria Maura Gomes Barbosa						
Comunicação	Carolina Glycerio						
Coordenação de projeto	Gisele Goller						
Formadoras (15)	Camila de França Santos	1	1	1	1	1	1
	Caroline Rezende de sousa	2	2	2	2	2	2
	Gabriela Macedo						3
	Heloisa de Almeida Pacheco	3	3	3	3	3	4
	Juliana Ruschel Gomes Marioto	4	4	4	4	4	5
	Juliane Olivia dos Anjos	5	5	5	5	5	6
	Kelly Szabo Cressoni	6	6	6	6	6	7
	Luciana Cruz Zampol	7	7	7	7	7	8
	Mariana Queiroz Americano			8	8	8	9
	Patrícia dos Anjos Pressinoti			9	9	9	10
	Raquel Antun Paganelli	8	8	10	10	10	11
	Silvia Helena Mihok Fuertes	9	9	11	11	11	12
	Silvia Helena Queiroz de Moares Silveira Rea		10	12	12	12	13
	Thais Monteiro Ciardella	10	11	13	13	13	14
	Viviane Soares Ancelmo	11	12	14	14	14	15
	Camila Saraiva	12					
Coordenação Pedagógica	Renata Desio Cauby						
	Ana Lúcia Antunes Bresciane						

Fonte: Relatórios de Atividades de janeiro a maio/2019, peça 13 e peça 12, fls. 66/95 e 108/142.
Os quadrados em branco referem-se a períodos em que o funcionário não fazia parte da equipe.
Os números nos quadros correspondem à identificação de quantos formadores havia no mês.

Legenda	
	Consta no relatório de atividades
	Não consta no relatório de atividades

Podemos verificar que:

- ✓ O quadro de 15 formadoras não se encontrava completo nos meses de janeiro a maio/2019, fato que consta também do documento Encaminhamento SME/COPED/DIEI Nº 018639258 (processo SEI nº 6016.2019/0039438-7, peça 12, fl. 99); e

- ✓ O quadro de pessoal estava incompleto em janeiro, março e abril/2019 em relação a gestor de projeto e analista de gestão (janeiro/2019).

A constatação de ausência de um formador até maio/19 e do gestor de projeto constam em informação no processo SEI nº 6016-2019/0039438-7 (peça, 13, fl. 99) e em comunicação ao fiscal do contrato elaborada pela empresa (peça 14, fl. 6), todavia não foram efetuadas as glosas nos processos de pagamento.

As ausências apontadas geram glosa, vez que os pagamentos ocorreram na integralidade do cronograma financeiro (vide item 3.7.1 deste relatório), nos valores calculados nos quadros a seguir:

Quadro 08 - Glosa por falta de formadoras

Meses	Formadora faltantes	Valor Formadora mês	Glosa em R\$
jan/19	3	9.432,99	28.298,97
fev/19	3	18.865,98	56.597,94
mar/19	1	14.149,49	14.149,49
abr/19	1	14.149,49	14.149,49
mai/19	1	11.791,24	11.791,24
Total	9		124.987,12

Fonte: Equipe do Projeto - item 3.7 do Plano de Trabalho (peça 05, fls. 126/129)

Ausência : Relatório de medição ajustado (peça 13) - resumo quadro 07 deste relatório..

Valor: Cronograma de Desembolso = valor mensal/15 formadoras x nº de faltas (peça 5 fl. 134/136)

Quadro 09 - Glosa por falta de membro da equipe do projeto

Funções faltantes	Quantidade	Valor R\$
Gestora de projeto	3	28.435,19
Analista de gestão	1	4.522,67
Total	4	32.957,86

Fonte: Equipe do Projeto - item 3.7 do Plano de Trabalho (peça 05, fls. 126/129)

Ausência : Relatório de medição ajustado (peça 13) - resumo quadro 07 deste relatório..

Valor: Cronograma de Desembolso (peça 05, fls. 134/136). Gestor de projeto = valor de janeiro, março e abril/2019. Analista de gestão= valor de janeiro/3.

As ausências de membros das equipes geram a glosa de R\$ 157.944,98, que deverá ser efetuada por SME, sem prejuízo da aplicação de penalidade nos termos do item 8.1.4 do contrato (peça 5, fl. 74) de 2% sobre o valor do contrato pelo não atendimento das exigências estipuladas em contrato no montante de R\$ 219.916,56 (R\$ 10.995.828,04 x 2%).

3.7.4. Pagamento de material (livros) anteriormente à aquisição

A planilha financeira contempla o item “material – livros e elaboração e impressão”. Para análise da realização da despesa tomamos por base as notas fiscais de serviços e aquisições de livros, as quais elencamos no quadro a seguir:

Quadro 10 - Material adquirido segundo notas fiscais fornecidas

NF	Data	Objeto	Valor R\$
845	01.02.19	serviços de impressão e encadernação	330,50
861	06.03.19	serviços de impressão de materiais	1.160,20
888	04.04.19	serviços de impressão de materiais	2.738,40
913	07.05.19	serviços de impressão de materiais	10.504,50
931	05.06.19	serviços de impressão de materiais	400,60
23668	31.07.19	aquisição de livros	164.287,00
Total			179.421,20

Fonte: Notas fiscais (peça 15)

Quando comparamos o valor previsto mensalmente no cronograma de desembolso com o valor das notas fiscais, verifica-se que foram pagos valores acima do previsto, conforme detalhado no quadro a seguir:

Quadro 11 - Material - comparativo entre o previsto e o realizado (valor em R\$)

Material a ser fornecido	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19
Impressão de 20.000 pag.	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Encadernação (2000 apostilas para 1º ano e 2000 para o 2º ano)	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67
Total Previsto	3.266,67	3.266,67	3.266,67	3.266,67
Total das notas fiscais	1.160,20	2.738,40	10.504,50	400,60
Valor pago a maior do que o previsto	2.106,47	528,27	- 7.237,83	2.866,07
Livros - 4000 para o 1º ano e 4.000 para 2º ano		60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total das notas fiscais	-	-	-	-
Valor pago a maior do que o previsto		60.000,00	60.000,00	60.000,00

Fonte: Cronograma de desembolso (peça 05, fls. 134/136) e notas fiscais (peça 15)

Em síntese há valores pagos a maior do que o previsto no cronograma de desembolso:

- ✓ Referentes à impressão e encadernação: nos meses de março, abril e junho no montante de R\$ 5.500,81; e
- ✓ Referente à aquisição de livros: não foram adquiridos livros nos meses de abril, maio e junho, porém foram pagos valores no montante de R\$ 180.000,00. A aquisição somente ocorreu em 31.07.19 (nota fiscal nº 23668), no valor de R\$ 164.287,00, inferior ao valor já pago, gerando uma diferença de R\$ 15.713,00.

Em relação aos pagamentos efetuados, constata-se que houve infringência ao art. 63 da Lei nº 4.320/64, o qual prevê que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, devendo ser providenciada a restituição aos cofres públicos dos valores pagos indevidamente.

3.8. Baixa frequência do público alvo do treinamento (diretor e coordenadores pedagógicos)

O contrato consiste em reuniões mensais com a equipe de Diped e supervisores nas DREs para realinhamento de pauta e eventos de treinamento mensais para diretores e coordenadores pedagógicos dos CEIs parceiros.

De acordo com o item 3.4.3 - Organização de grupos para ações de formação do Plano de Trabalho, o público alvo consiste em 1.932 CEIs, compostos por 3.864 funcionários (diretores e coordenadores pedagógicos), e 463 servidores da SME (Diped e supervisores), peça 05, fl. 121.

No entanto, a frequência do público alvo nos eventos não tem atingido o quantitativo de profissionais da educação previsto contratualmente, conforme dados no quadro a seguir:

Quadro 12 - Frequências nos eventos diretor e coordenador pedagógico

Mês	Frequências			CEIs*
	Diretoras	Coord. Pedagógico	Geral	Ausência
março	73,64%	78,78%	76,51%	41,02%
abril	66,67%	72,84%	67,22%	42,16%
maio	61,70%	75,81%	68,26%	54,21%
junho	58,63%	69,35%	62,36%	49,66%

Fonte: Relatórios de frequência do Cedac, peça 16 fls. 94, 129, 165, 213.

(*) CEIs que apresentaram ausência de diretor ou coordenador

Podemos observar que a frequência geral começou em março/2019 com 76,51% presentes e vem decrescendo ao longo dos meses, terminando o primeiro semestre (junho) com 62,36% presentes, não atingindo 100% do público alvo.

Quando se analisa a frequência dos diretores, essa se torna menor que a média geral, chegando a 58,63% em junho. O declínio na frequência também é observado para coordenadores pedagógicos de 78,78% para 69,35%.

Analisando a ausência de diretores ou coordenadores pedagógicos por CEI nos eventos, constata-se que a ausência se revela, na maioria dos meses, em torno de 50%, demonstrando que a participação conjunta da dupla gestora diretor/coordenador do CEI é muito baixa, fato que prejudica o alinhamento da implantação da política de educação infantil.

O relatório de frequência permitiu também verificar que 52 CEIs não participaram de nenhum dos quatro treinamentos realizados nos meses de março, abril, maio e junho, com maior concentração de ausência nas DREs de Campo Limpo, Pirituba e Santo Amaro, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 13 - CEIs que não participaram de nenhum evento

DRE	CEIs
Butantã	4
Campo Limpo	9
Capela do Socorro	2
Freguesia	3
Guaianases	1
Ipiranga	3
Itaquera	0
Jaçanã	2
Penha	2
Pirituba	11
Santo Amaro	10
São Mateus	1
São Miguel	4
Total	52

Fonte: Relatório de frequência de junho (peça 16, fls. 72/92)

Nos termos da Portaria SME nº 4.548/17, os CEIs têm como obrigação: a) desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de São Paulo (art. 1º); b) aos CEIs da Rede Parceira aplicam-se os Padrões Básicos de Qualidade da Educação Infantil Paulistana, segundo definido pela legislação, conforme as regras e diretrizes estabelecidas pela SME (art. 5º); c) proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SME e d) garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SME (art. 12).

A Cláusula Primeira do Termo de Colaboração estabelece que a parceria destina-se ao atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação (Anexo I da Portaria SME nº 4.548/17).

Tendo por base que a motivação do contrato em questão é fornecer formação continuada para o desenvolvimento do Currículo da Educação Infantil, a não participação no treinamento ofertado pelos CEIs parceiros gera descumprimento do termo de colaboração, demandando providências urgentes por parte da SME de advertência ao CEIs, sob pena de não se atingir o objetivo esperado do contrato e de prejuízo ao erário, sem restrições de responsabilização ao gestor por omissão.

Caso a frequência não se aproxime de 100%, o contrato deverá ser revisto para ajuste em seus quantitativos, nos termos da legislação vigente.

3.9. Baixa frequência dos supervisores nas reuniões

De acordo com item 3.5.2 – Ações formativas e carga horária do Plano de Trabalho e com o cronograma físico atualizado (peça 6, fl. 08), devem ser realizadas reuniões mensais de realinhamento e acompanhamento do projeto com supervisores e servidores de Diped.

Tendo por base as atas de reuniões de alinhamento, elaboramos o quadro a seguir que informa a quantidade de eventos realizados e a participação dos supervisores:

Quadro 14 - Frequência de supervisor segundo as Atas de reunião

DRE	Ciclo 1	Ciclo 2	Ciclo 3	Ciclo 4	Previsto
Butantã	NC	11	0	7	35
Campo Limpo	38	34	27	3	39
Capela do Socorro	NC	9	27	7	39
Freguesia	21	17	18	18	35
Guaianases	13	17	25	12	35
Ipiranga	NC	17	7	6	35
Itaquera	17	7	7	6	35
Jaçanã	31	14	21	NC	35
Penha	1	10	6	7	35
Pirituba	NC	18	15	7	35
Santo Amaro	25	20	16	17	35
São Mateus	5	6	7	0	35
São Miguel	NC	27	27	15	35
Total	151	207	203	105	463

Fonte: Atas de reunião (peça 17 e item 3.4.3 do Plano de Trabalho, peça 05, fls. 121.

NC= não consta ata de reunião. 0=consta ata registrando que não houve reunião



Observa-se que das 52 reuniões de realinhamento previstas (reunião em cada uma das 13 DREs x 4 ciclos), 8 delas não foram realizadas. Tal fato ocorreu por questões de indisponibilidade das DREs, conforme informado no cronograma de execução das reuniões de alinhamento, a saber:

>no ciclo 1, não houve reuniões com supervisores nas DREs: **Butantã e Pirituba** em função da volta recente da greve e do acúmulo de outras ações; **Capela do Socorro** porque houve pedido de algumas mudanças de data e horário e não foi possível encaixar a reunião; **Ipiranga** houve problemas devido a enchentes causadas pela chuva intensa na região; **Penha** não havia agenda possível para os supervisores nessa semana, devido a outras ações já programadas.

> no ciclo 4 não houve reunião com supervisores na DRE **Jaçanã** por cancelamento da DRE. Na DRE **São Mateus** a reunião foi realizada apenas com Diped, por não comparecimento dos supervisores; (...). (Fonte: cronograma de execução as reuniões de alinhamento, peça 17, fl. 157)

Verifica-se ainda, a redução da quantidade de supervisores participantes das reuniões à medida que se desenvolvem os ciclos.

Constata-se assim, que a prestação de serviço de realização de reunião de alinhamento foi colocada à disposição das DREs e foram efetivamente pagos à contratada (vide item 3.7.1 deste relatório), porém as DREs não se organizaram para receber as formadoras contratadas, ou seja, houve dispêndio de recurso sem a efetiva utilização da prestação do serviço.

Tal constatação é relevante, demandando providências urgentes pela SME, para que ocorra a participação dos supervisores e membros de Dipeds nas reuniões, vez que o projeto está em andamento, e responsabilização a quem deu causa.

3.10. Responsáveis

Nome	Cargo	CPF
Alexandre Alves Schneider - até 08.01.19	Secretário Municipal	495.404.329-87
João Cury Neto - de 09.01.19 até 04.07.19	Secretário Municipal	148.207.238-26
Bruno Caetano Raimundo - a partir de 04.07.19	Secretário Municipal	215.252.658-90
Glauco Carvalho - assinou o contrato	Coordenador de Coad	113.610.807-60
Cristiano Rogerio Alcântara	Fiscal do contrato	277.776.718-12

3.11. Manifestação prévia da Origem

Em conformidade com o disposto no art. 2º, §1º da Resolução nº 18/19 deste Tribunal, o Relatório Preliminar (peça 22) foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação. A manifestação prévia apresentada foi levada em consideração na elaboração deste Relatório Conclusivo e encontra-se juntada como peça nº 30 deste processo.

Quanto à alteração do Plano de Trabalho sem a devida formalização em termo aditivo, afirma que no decorrer de 2019 houve a necessidade de realização de ajustes a fim de atender demandas apresentadas pelas DREs e definir novas estratégias para cada ciclo. Acrescenta que o Cedac manifestou-se favoravelmente pelo termo aditivo e que o expediente se encontra em tramitação, fl. 02, peça 30. Assim, a SME corrobora no sentido da necessidade de elaboração de termo aditivo. (Item 4.1 da conclusão)

No que tange aos eventos de formação de diretores e coordenadores pedagógicos com as listas de presença incompletas, esclarece que as listas foram padronizadas a partir de agosto/2019, sendo estabelecidos protocolos para preenchimento, acompanhamento e inserção no drive, e a partir de outubro foi definida uma avaliação a ser realizada pela DRE para dar suporte ao processo de pagamento, fl. 02, peça 30. Verifica-se que SME confirma o apontamento no sentido da necessidade de aperfeiçoamento do controle de presença dos gestores. (Item 4.2 da conclusão)

No que refere não execução das visitas pedagógicas foi informado que estas foram substancialmente ampliadas, sendo que todas as unidades da rede parceira participarão até dezembro/2020, não sendo mais utilizado o critério de uma visita por mês, fl. 03, peça 30. Pode-se observar que o apontamento se revela pertinente vez que não há notícias de que as visitas pedagógicas foram realizadas mensalmente como inicialmente previstas. (Item 4.3 da conclusão)

Quanto à documentação fornecida para comprovar a formação acadêmica de uma analista de gestão (Fernanda Blandino) consta que os documentos teriam sido apresentados à época, contudo o documento apresentado refere-se a uma solicitação de emissão de comprovante de conclusão de curso, não se tratando de diploma. Quanto a uma das formadoras ser engenharia têxtil, foi constatado pela SME que a formadora realmente não pertence a área de educação, fls. 03/04, peça 30. (Item 4.4 da conclusão)



Em relação à apólice de seguro, informa que sobre o prazo será indicado a obrigatoriedade de vigência até o final do contrato e quanto à glosa no valor de R\$ 1.644,45, será revista proporcionalmente ao número de 8 funcionários segurados desde 05.02.19, fl. 04 e 06, peça 30. A apólice de seguro com início de vigência em 05.02.19 não foi apresentada durante o período da fiscalização, razão pela qual não foi considerada à época. Contudo, o período de 07.12.18 (início da vigência do contrato) a 05.02.19 se manteve descoberto de seguro, e ainda, verifica-se que, conforme SME, somente 8 funcionários estavam segurados. Consideramos, assim, pertinente o nosso apontamento de que a apólice não atendia ao contrato quer seja em relação ao prazo de vigência, quanto em relação aos funcionários, cabendo SME efetuar a glosa proporcional. (Item 4.5 da Conclusão)

No que tange ao fato de até abril/19 os relatórios de atividades não detalharem as atividades de acordo com a planilha financeira e com a equipe do projeto, informa que os Relatórios Complementares de Atividades dos meses de dezembro/18 a abril/19, foram analisados, aprovados e inseridos no mês de setembro/19 nos processos de pagamento. Adotou-se a partir de julho/19, o procedimento de análise mensal do Demonstrativo do Fluxo de Caixa, bem como foram retomados os demonstrativos de dezembro/18 a junho/19, com os devidos apontamentos pelo fiscal do projeto, fl. 04, peça 30. Dessa forma, constata-se a pertinência do nosso apontamento. (Item 4.6 da Conclusão)

Quanto ao quadro de recursos humanos incompleto, informa que o Cedac foi notificado em setembro/19 a respeito da glosa referente aos membros da equipe que não constaram, que constaram a mais e que constaram com carga horária inferior ao previsto mensalmente, durante o período de janeiro a maio/19, correspondendo à glosa no valor de R\$ 269.525,80 e a penalidade no montante de R\$ 219.916,56, fl. 04, peça 30. Dessa forma, constata-se a pertinência do nosso apontamento, consignando que o valor da glosa apurada por SME é superior ao nosso apontamento em razão de SME ter identificado mais irregularidades. (Item 4.7 da Conclusão)

Em relação aos valores de material de impressão e livros pagos a maior do que o previsto no cronograma de desembolso informa que todas as linhas do cronograma de desembolso estão sendo acompanhadas mensalmente e os encaminhamentos necessários à restituição das diferenças já estão em andamento, fl. 04, peça 30. Tal informação corrobora o nosso apontamento. (Item 4.8 da Conclusão)



No que se refere à frequência dos participantes, informa que várias providências foram tomadas ao longo do projeto: apresentação mensal da frequência dos participantes às DREs por meio de planilhas e gráficos, ciência dos diretores das DREs para providências junto às organizações, visita pelo Cedac e DIEI aos CEIs faltantes nos meses de março a junho, entre outras. Para fevereiro de 2020, estão previstos encontros nas DREs com os responsáveis pelas organizações, equipes de SME e o Cedac a fim de apresentar o Relatório Anual do Projeto Infâncias em Foco e chamar à responsabilidade quanto ao contido na Portaria SME nº 4.548/17. Encaminha dados de análise da frequência de agosto a outubro/19, no qual se verifica que o percentual de frequência apresenta discreto aumento, fl. 05, peça 30. Verifica-se que o apontamento de baixa frequência é reafirmado nos dados apresentados. (Item 4.9 da Conclusão)

Quanto à ausência de servidores nas reuniões de realinhamento, informa que foi garantido o cronograma anual de encontros de alinhamento de acordo com as solicitações de dias da semana e horários da supervisão escolar, bem com a presença pontual das formadoras do Cedac nos locais definidos, fl. 05, peça 30. As informações prestadas afirmam que o Cedac colocou à disposição os seus profissionais para a reunião de realinhamento, contudo não há informações das causas de não participação dos servidores das DREs. (Item 4.10 da Conclusão)

Em síntese, diante das informações prestadas, não foram oferecidos elementos para alterar as conclusões do relatório preliminar, sendo os apontamentos corroborados pela SME. A exceção se faz em relação à glosa dos itens 4.5 e 4.7 da Conclusão, nos quais os valores das glosas devem ser apurados pela SME proporcionalmente aos novos elementos trazidos.

Consignamos que as informações oferecidas pela SME, em especial as ações e providências anunciadas não foram objeto de auditoria.

4. CONCLUSÃO

O acompanhamento da execução do contrato nº 162/SME/2018, firmado com o Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária (Cedac), com o objetivo de oferecer formação continuada aos gestores e professores dos Centros de Educação Infantil (CEIs) das unidades parceiras, no valor de R\$ 3.186.222,02 (medições de janeiro a junho/ 2019), apresentou as seguintes irregularidades e impropriedades:

4.1. O plano de trabalho foi totalmente alterado, quer seja em número de horas previstas, como nas atividades a serem desenvolvidas pelo CEDAC, sendo que as justificativas não esclarecem todas as variáveis, impossibilitando definir exatamente o que foi contratado e o que deve ser realizado. Há ainda agravante, pois não há formalização das alterações em termo aditivo, com consequentes adequações financeiras e detalhamento total das ações e carga horária, de forma a permitir a transparência do real do objeto contratado. Há afronta ao parágrafo 1º do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93. **(item 3.2)**

4.2. Os eventos de formação de diretores e coordenadores pedagógicos vêm sendo realizados, todavia, as listas de presença são incompletas, com ausência do nome do formador, ausência de datas da formação (as datas constantes foram inseridas no sítio virtual após a nossa requisição dos documentos) e não contêm o ateste por parte das Dipeds das DREs. Conforme plano de trabalho é ação das Dipeds a participação nas formações para comprovar que foram ministradas na carga horária prevista e com o conteúdo aprovado na pauta por DIEI/SME. **(item 3.3.1)**

4.3. Quanto às visitas pedagógicas: a) não foram executadas no mês de março; b) foram executadas parcialmente no mês de abril; c) em junho foram parciais, complementadas em julho/19. No que tange à quantidade de horas, os relatórios de visitas não contêm informação de quantas horas foram dedicadas a cada visita realizada. Cabe ainda frisar que os relatórios não foram assinados pelas partes (diretor, coordenador e formador), bem como pelo Diped de cada DRE, de forma a tornar hábil o documento como elemento de comprovação de execução do objeto.

Com relação à glosa do serviço não executado, o cronograma de desembolso e a planilha financeira não contêm elementos que detalhem a custo da prestação desse serviço, cabendo, assim, à SME providenciar a elaboração de planilha de custo do serviço e efetivação da glosa referente ao serviço não executado, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 8.1.3 do contrato, de 20% sobre o valor da parcela não executada. **(item 3.3.2)**

4.4. A documentação fornecida para comprovar a formação acadêmica demonstra que a equipe no mês de maio/19 tem formação em áreas correlatas à formação prevista, com exceção da não apresentação da formação acadêmica de uma analista de gestão. Observamos ainda a necessidade da SME justificar a formação em engenharia têxtil de uma das formadoras. **(item 3.4).**



4.5. O prazo de vigência da apólice de seguro para os membros da equipe do Cedac, de acordo com a “Relação de Atualizada de Segurados”, é de 27.07.2019 a 04.02.2019, sendo que o contrato teve início em 07.12.2018 e o serviço será prestado pelo prazo de 25 meses, demonstrando que a apólice praticamente foi emitida oito meses após o início do contrato, e não contempla os colaboradores Fernanda Pite Bladino (analista de gestão) e Luciana Cruz Zampol (formadora), cabendo à SME providenciar a glosa do valor de **R\$ 1.644,45. (item 3.6)**. Após a manifestação preliminar, cabe a SME efetuar a glosa a ser calculada proporcionalmente ao número de servidores segurados e em função da data de início de vigência do contrato **(Item 3.11)**

4.6. Os processos de pagamento não são instruídos com as listas de presença que comprovem que os cursos foram ministrados e com material produzido para os eventos, bem como não há ateste das DREs nos eventos.

Até abril/19, os relatórios de atividades não detalhavam as atividades de acordo com a planilha financeira e com a equipe do projeto. A partir de maio de 2019, o relatório de atividades passou a ser elaborado nos termos contratados e foram apresentados novos relatórios de janeiro a abril/2019, todavia não haviam sido juntados aos processos correspondentes e devidamente analisados pelo fiscal do contrato. **(item 3.7.2)**

4.7. O quadro de 15 formadoras não se encontrava completo nos meses de janeiro a maio/2019 e o quadro de pessoal dos demais membros da equipe se encontrava incompleto em janeiro, março e abril/2019 em relação a gestor de projeto e analista de gestão (janeiro/2019). As ausências de membros das equipes geram a glosa de **R\$ 157.944,98**, que deverá ser efetuada por SME, sem prejuízo da aplicação de penalidade nos termos do item 8.1.4 do contrato de 2% sobre o valor contrato pelo não atendimento das exigências estipulada em contrato no montante de **R\$ 219.916,56** (R\$ 10.995.828,04 x 2%). **(item 3.7.3)** Após a manifestação preliminar, o valor da glosa apurado por SME, de R\$ 269.525,80, é superior ao nosso apontamento, em função de SME ter identificado mais irregularidades. **(Item 3.11)**

4.8. Há valores de material de impressão e livros pagos a maior do que o previsto no cronograma de desembolso (infringência ao art. 63 da Lei nº 4.320/64):

- ✓ Referente à impressão e encadernação: nos meses de março, abril e junho o montante de **R\$ 5.500,81**; e

- ✓ Referente à aquisição de livros: não foram adquiridos livros nos meses de abril, maio e junho, porém os valores foram pagos valores no montante de R\$ 180.000,00. A aquisição no valor de R\$ 164.287,00, inferior ao valor já pago, gerou uma diferença de **R\$ 15.713,00. (item 3.7.4)**

4.9. A frequência geral começou em março/2019 com 76,51% presentes e vem decrescendo ao longo dos meses, terminando o primeiro semestre (junho) com 62,36% presentes, não atingindo o público alvo previsto.

Quando se analisa a frequência dos diretores, essa se torna menor que a média geral, chegando a 58,63% em junho. O declínio na frequência é também observado para coordenadores pedagógicos de 78,78% para 69,35%.

Há 52 CEIs que não participaram de nenhum dos quatro treinamentos realizados nos meses de março, abril, maio e junho.

Tendo por base que a motivação do contrato em questão é fornecer formação continuada para desenvolvimento do Currículo da Educação Infantil, a não participação no treinamento ofertado pelos CEIs parceiros gera descumprimento do termo de colaboração, demandando providências urgentes por parte da SME de advertência aos CEIs, sob pena de não se atingir o objetivo esperado do contrato e de prejuízo ao erário, sem prejuízo da responsabilização ao gestor por omissão. **(item 3.8)**

4.10. A prestação do serviço de realização de reunião de alinhamento foi colocada à disposição das DREs e foram efetivamente pagos à contratada, porém as DREs não se organizaram para receber as formadoras contratadas, ou seja, houve dispêndio de recurso sem a efetiva utilização do serviço. **(item 3.9)**

5. RECOMENDAÇÕES

Registramos ainda as seguintes recomendações à SME:

5.1. Formalize, em termo aditivo, as adequações financeiras e o detalhamento total das ações e carga horária, de forma a permitir a transparência real do objeto contratado.

5.2. Nomeie servidores em cada Dipeds/DREs que passem a ser responsáveis por atestar os serviços e que tais documentos componham o processo de pagamento, subsidiando o ateste final pelo fiscal do contrato.



5.3. Exija a prorrogação da apólice de acordo com o prazo de vigência do contrato.

5.4. Adote providências urgentes para garantir a frequências dos gestores dos CEIs nas formações. Caso a frequência não se aproxime de 100%, o contrato deverá ser revisto para ajustes em seus quantitativos, nos termos da legislação vigente.

5.5. Adote providências urgentes para que: 1. Ocorram as reuniões de realinhamento com Diped e supervisores, vez que o projeto está em andamento; 2. Seja apurada a responsabilidade a quem deu causa a não utilização do serviço colocado à disposição.

Em 05.02.2020

MARIA APARECIDA MARCOLAN SANT'ANNA
Agente de Fiscalização

De acordo em:

JOÃO ROBERTO FERNANDES LIMA
Supervisor de Equipe de Fiscalização e Controle 4

MAM